

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

---

### **POLÍCIA MILITAR DA BAHIA/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA/COMANDO-GERAL**

### **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFOPM/2019-CFOBM/2019**

### **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA/RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

1. Retificar, em face da constatação da existência de erro material, o ato publicado em DOE n.º 22.797 de 04/12/2019, relativamente ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova Discursiva do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar - CFOPM e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CFOPM 2019.

ONDE SE LÊ:

2. Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos do resultado do Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova Discursiva, contados da publicação do respectivo evento, ou seja, dias 04 e 05 de dezembro de 2019, presencialmente, no protocolo do CPS/UNEB em Salvador, na Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, dirigido ao Comandante Geral da PMBA ou ao Comandante Geral do CBMBA, conforme opção escolhida no momento da inscrição, através de petição fundamentada.

2.1 Os recursos deverão ser digitados e entregues em 02 (duas) vias, original e cópia. Cada recurso deverá ser apresentado, em folha separada, devidamente justificado, acompanhado da cópia do texto que o fundamenta, conforme modelo do Anexo X, do Edital de Abertura de Inscrições.

2.2 Não será conhecido o recurso manuscrito, bem como sem assinatura do requerente ou seu representante legal, sem os dados referidos acima, que não apresente justificativa, apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo, encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital e/ou entregue fora de prazo.

2.3 Após a análise dos recursos do Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova Discursiva poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, a depender do deferimento ou não dos recursos interpostos, alterando inclusive a classificação de todos os candidatos.

2.4 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

2.5 Os resultados da análise de cada recurso, se deferido ou indeferido, serão divulgados nos sites: [www.cfopmbm2019.uneb.br](http://www.cfopmbm2019.uneb.br) e os respectivos pareceres serão disponibilizados para ciência dos requerentes no CPS/UNEB, na Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, Salvador/BA.

LEIA-SE:

2. Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, para interposição de recursos do resultado do Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova Discursiva, ou seja, dias 06 e 09 de dezembro de 2019.

2.1. Para apresentar os recursos o candidato deverá:

a) acessar a área reservada no site [www.cfopmbm2019.uneb.br](http://www.cfopmbm2019.uneb.br) fazer o download do Formulário de Recurso;

b) preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;

c) enviar para o e-mail [cpscfofmbm@uneb.br](mailto:cpscfofmbm@uneb.br);

d) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos recursos impetrados.

2.2. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do recurso, via email, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

2.3 Após a análise dos recursos do Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova Discursiva poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, a depender do deferimento ou não dos recursos interpostos, alterando inclusive a classificação de todos os candidatos.

2.4 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

2.5 Os resultados da análise de cada recurso, se deferido ou indeferido, serão divulgados nos sites: [www.cfopmbm2019.uneb.br](http://www.cfopmbm2019.uneb.br) e os respectivos pareceres serão disponibilizados para ciência dos requerentes no CPS/UNEB, na Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, Salvador/BA.

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

ANSELMO ALVES BRANDÃO - Cel PM Comandante-Geral da PMBA

FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACÊDO - Cel BM Comandante-Geral do CBMBA